



Descarte Consciente e Logística Reversa de Medicamentos no Brasil: desafios, impactos e perspectivas

EBERT, Lucas
BULHÕES, Isabela
LUZ, Gabriel
COELHO, Theo

INTRODUÇÃO

O descarte inadequado de medicamentos é uma preocupação crescente na área da saúde pública e da preservação ambiental. Substâncias farmacêuticas descartadas incorretamente — em pias, vasos sanitários ou no lixo comum — podem alcançar o solo e os corpos d'água, provocando contaminação ambiental, toxicidade em organismos aquáticos e o agravamento da resistência bacteriana.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Decreto nº 10.388/2020 regulamentaram a logística reversa de medicamentos, obrigando a indústria e o comércio farmacêutico a garantir o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada desses produtos.

Entretanto, estudos recentes apontam que, apesar dos avanços legais, ainda existem lacunas importantes relacionadas à infraestrutura, à fiscalização e à conscientização da população sobre o descarte correto de medicamentos.

DESENVOLVIMENTO

De acordo com Lima et al. (2023), a fármaco-contaminação é um problema ambiental global que exige políticas públicas voltadas ao recolhimento e tratamento adequado de resíduos farmacêuticos. A logística reversa surge como estratégia eficaz para reduzir impactos ecológicos e sanitários.

Em escala mundial, o tema relaciona-se ao ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis, da Agenda 2030 da ONU, que busca reduzir a geração de resíduos e incentivar práticas sustentáveis. Países como Alemanha, Suécia e Canadá já possuem sistemas consolidados de coleta domiciliar e reciclagem de embalagens farmacêuticas.

No Brasil, o Decreto nº 10.388/2020 e as normas da ANVISA estruturaram o sistema nacional de logística reversa. A região Sudeste apresenta maior adesão, enquanto áreas rurais e periféricas ainda enfrentam dificuldades logísticas e educacionais.

Entre as ações em desenvolvimento, destacam-se o Sistema de Logística Reversa de Medicamentos Domiciliares, coordenado pelo governo federal, e o programa Descarte Consciente, mantido por redes privadas de farmácias. Parcerias locais entre universidades e secretarias de saúde têm reforçado campanhas de conscientização.

Em São Paulo, Martins et al. (2025) registraram a coleta de mais de 35 toneladas de medicamentos no primeiro ano do programa estadual, com alcance de 64% da população. Já Silva et al. (2023) alertam para a presença de antibióticos e hormônios em corpos d'água, ressaltando a urgência de ampliar a educação ambiental.

No interior de Santa Catarina, Correia Pinto (2022) constatou que 75% da população rural ainda descarta medicamentos de forma inadequada, reflexo da falta de informação e de infraestrutura de coleta. Em João Pessoa (PB), Toscano e Nóbrega (2021) verificaram que 95% das farmácias realizam a logística reversa, mas poucas orientam o público, demonstrando falhas na comunicação com o consumidor.

De modo geral, o sucesso do sistema depende da integração entre governo, setor farmacêutico e comunidade. Propõe-se ampliar campanhas de educação ambiental, criar centros regionais de coleta, oferecer incentivos fiscais e fortalecer o papel educativo do farmacêutico para consolidar o descarte consciente no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descarte consciente de medicamentos representa uma estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável, integrando saúde, meio ambiente e responsabilidade social.

Os resultados analisados demonstram que o Brasil possui um arcabouço legal robusto, mas ainda enfrenta desigualdades regionais, déficit informacional e baixa adesão popular.

No âmbito dos ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), o fortalecimento da logística reversa contribui diretamente para a promoção de comunidades mais saudáveis e ambientalmente equilibradas.

Para avançar, é imprescindível:

- Consolidar a educação ambiental como componente das políticas de saúde;
- Reforçar a fiscalização interinstitucional;
- Estimular a participação da sociedade civil e das redes farmacêuticas;
- Ampliar o acesso aos pontos de coleta em todas as regiões do país.

Com essas medidas, o Brasil poderá reduzir a contaminação ambiental, prevenir intoxicações e consolidar uma cultura de sustentabilidade no setor de saúde, cumprindo os compromissos estabelecidos na Agenda 2030 da ONU.

REFERÊNCIAS

- LIMA, S. R. L. B.; AMARAL, V. S.; NAVONI, J. A. *Logística reversa de medicamentos no Brasil: uma análise socioambiental*. Engenharia Ambiental, 2023.
- MARTINS, L. et al. *Implantação da logística reversa de medicamentos e de suas embalagens em São Paulo: avanços no primeiro ano*. Ciência & Saúde Coletiva, v. 30, n. 6, 2025.
- SILVA, M. J. et al. *Descarte de medicamentos e os impactos ambientais: uma revisão integrativa*. Ciência & Saúde Coletiva, v. 28, n. 4, 2023.
- “Descarte de resíduos de medicamentos pela população rural de Correia Pinto/SC: caracterização e implicações.” *Anais da Saúde e Sociedade*, 2022.
- TOSCANO, I. G.; NÓBREGA, C. C. *Logística reversa de medicamentos vencidos e em desuso em João Pessoa (PB)*. Revista AIDIS de Ingeniería y Ciencias Ambientales, v. 14, n. 3, 2021.